

# **Espaço de Experimentações em Artes Visuais FÁTIMA GARCIA**

## **Regulamentação quanto à utilização do Espaço**

Aprovado em reunião de Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes visuais

(Reunião extraordinária – 17/04/2019)

### **CAPÍTULO I**

#### **Da Espaço de Experimentações**

Art. 1º – O Espaço de Experimentações em Artes Visuais Fátima Garcia do Curso de Licenciatura em Artes Visuais com sede no Campus Marco Zero do Equador/UNIFAP é um Núcleo artístico cultural e pedagógico do curso de Artes Visuais, vinculado ao DEPLA (Departamento que agrega os seguintes cursos de graduação: Letras Libras, Letras Inglês, Letras Francês, Artes Visuais, Teatro, Jornalismo , bem como Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Língua). Este espaço de Experimentação em Artes Visuais tem por finalidade promover as experimentações artísticas e educativas do Curso, tais como exibição de mostras e exposições, que atendam as seguintes modalidades: Pintura, gravura, desenho, objeto, assemblagem, escultura, fotografia, instalação, performance, intervenções e obras artísticas que criem interfaces com mídias eletrônicas e digitais, dentre outras voltadas ao ensino de Artes Visuais.

§ único - Para realização de atividades que não possuam relação com o Ensino das Artes visuais é necessário comunicar a Coordenação do curso de Licenciatura em Artes Visuais via memorando para análise da solicitação.

### **CAPÍTULO II**

#### **Dos objetivos**

Art. 2º – São objetivos do Espaço de Experimentações em Artes Visuais FÁTIMA GARCIA: Estabelecer-se como espaço para divulgação das atividades do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da Universidade Federal do Amapá, bem como contribuir para a formação estética e cultural da comunidade em geral, estimular o debate e a reflexão sobre a Arte moderna e contemporânea, incentivar a pesquisa no âmbito da Licenciatura em Artes visuais e suas

interfaces, promover ações educativas e mostras de trabalhos artísticos acadêmicos dos alunos do curso de Licenciatura em Artes visuais.

## **Do espaço e materiais**

### **CAPÍTULO III**

Art. 3º - A capacidade do Espaço de Experimentações em artes visuais é de até **50 pessoas** em circulação. Possui suportes fixados na parede para telas. Possuem 04 aparelhos condicionadores de ar que são responsáveis pela climatização do ambiente. As medidas referentes do espaço de experimentações são: 11,50m de comprimento por 8,85m de Largura por 3,08m de Altura. As paredes apresentam pintura uniforme (Branco neve).

### **CAPÍTULO IV**

#### **Do Agendamento**

Art. 4º - O agendamento deverá ser realizado no mínimo de uma semana de antecedência ao evento, mediante solicitação ao Curso de Licenciatura em Artes Visuais e via memorando em casos de liberação para outros colegiados.

§ único - A agenda do Espaço estará disponível tanto na página do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, como também na Coordenação do Curso para consulta prévia dos usuários antes de efetuarem o agendamento.

Art. 5º - O agendamento se dará com o preenchimento do formulário de solicitação, como apresentam os modelos em Anexo I. Este documento irá compor o relatório de atividades deste espaço de experimentação.

§ único - O técnico do laboratório de Artes visuais e os técnicos da Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes visuais estão autorizados a realizar o agendamento do Espaço de Experimentação em Artes Visuais.

Art. 6º – Para acesso a cópia de chaves do espaço, o usuário deverá assinar o termo de compromisso e cautela como apresenta o modelo em Anexo II;

Art. 7º – Para utilização de equipamentos e acessórios eletrônicos o usuário deverá assinar termo de empréstimo/devolução via sistema eletrônico Sipac ou em formulário físico como segue o modelo em Anexo III.

Art. 8º – As atividades promovidas pelo Colegiado de Artes Visuais terão prioridade no agendamento.

Art. 9º - O intervalo de tempo mínimo entre dois eventos agendados no mesmo dia será de quatro horas de antecedência para que o técnico responsável pelo espaço possa eventualmente acionar as equipes de limpeza para o próximo agendamento.

Art. 9º - A confirmação do agendamento de um evento não garante que pedidos de Coffee Break, material de sonorização e imagem bem como outros sejam atendidos.

## **CAPÍTULO V**

### **Das normas de utilização da Galeria de Artes Visuais**

Art. 10º - Eventuais usos de fitas adesivas, cartazes, legendas, devem ser fixadas de modo que não comprometam as paredes, pinturas, janelas, piso e teto. Sendo posteriormente removidos pelos usuários responsável da exposição.

§ único - Se caso o material de fixação vierem a comprometer as paredes, pisos e tetos, o responsável pelo evento assumirá os reparos necessários.

Art. 11º - Ao término da exposição/atividade o responsável pela exposição, deverá obrigatoriamente dar devido destino às atividades/obras expostas bem como qualquer outro tipo de material utilizado.

Art. 12º - Não é permitida a guarda e armazenagem de qualquer produto, objetos, obras artísticas, elementos compositivos naturais, equipamentos sonoros, no DO ESPAÇO DE EXPERIMENTAÇÕES EM ARTES VISUAIS FÁTIMA GARCIA antes e depois da montagem.

Art. 13º - Cadeiras ou bancos removidos de seus lugares devem ser devolvidos aos seus respectivos locais pelos responsáveis da exposição.

Art. 14º – Qualquer alteração que comprometa a estruturação física do espaço tais como pisos, paredes, janelas, portas e tetos, deverá ser comunicada com antecedência a Coordenação de Licenciatura em Artes visuais e encaminhado para avaliação e posicionamento do Departamento deste colegiado.

Art. 15º – A Integridade dos trabalhos apresentados estará sobre total responsabilidade de seus realizadores.

Art. 16º – O espaço deverá ser entregue nas mesmas condições a que foi recebida.

Art. 17º - Antes da confirmação do agendamento o(s) **responsável(s)** pela exposição ou evento deverá estar ciente quanto estas normas de utilização deste espaço.

Art. 18º – Os casos omissos serão discutidos e decididos pelo Departamento de Letras e Artes e a Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais.

## **CAPÍTULO VI**

### **Disposições Gerais**

Art. 19º - A nenhum usuário é dado o direito de alegar desconhecimento das normas aqui dispostas.

## **CAPÍTULO VII**

### **Das disposições finais e transitórias**

Art. 20º - Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Universidade Federal do Amapá, por meio da Coordenação de Artes visuais.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 17 de Abril de 2019.



## **TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro ser responsável pelo cadastro acima solicitado, sendo conhecedor (a) das determinações contidas no Regulamento para uso do Espaço de Experimentações em Artes Visuais Fátima Garcia pertencente ao Curso de Licenciatura em Artes Visuais da UNIFAP. Comprometo-me a respeitar as normas da Universidade Federal do Amapá relativas ao assunto, assumindo as consequências administrativas, cíveis e penais decorrentes do desvio de finalidade e do desrespeito às normas de seu uso. Comprometo-me, ainda, a aceitar eventuais alterações futuras a este regulamento,

Macapá - AP, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo o presente.

---

Usuário do Laboratório

Assinatura do técnico responsável pelo Cadastro/Agendamento

---

## ANEXO II

### CAUTELA DE CÓPIAS DE CHAVES E TERMO DE COMPROMISSO DO ESPAÇO DE EXPERIMENTAÇÕES EM ARTES VISUAIS FÁTIMA GARCIA

Declaro que nesta data recebi uma (01) cópia da chave da porta de acesso do Espaço de Experimentações em Artes Visuais Fátima Garcia , e estou ciente sobre a importância da correta utilização desta(s) porta(s) de acesso para a manutenção da segurança física e patrimonial. Comprometo-me pelo presente instrumento a não ceder, emprestar ou realizar cópias não autorizadas desta(s) chave(s). Em casos de perda ou extravio comunicarei imediatamente a Coordenação do curso de Artes Visuais e ao responsável pelo gerenciamento do Espaço para que tome as devidas providências. Declaro ser responsável durante minhas atividades pedagógicas pela manutenção da integridade física (Tetos, pisos e paredes) e patrimonial do Espaço de experimentações em Artes visuais. Comprometo-me ainda a devolver incondicionalmente a(s) referida(s) cópias de chave(s) no período abaixo estabelecido e/ou quando não mais utilizar as dependências do Espaço.

Comprometo devolvê-la no período de \_\_\_\_\_.

Toda e qualquer anormalidade deverá ser comunicado a coordenação do curso de Licenciatura em Artes Visuais e ao responsável pelo gerenciamento do espaço de Experimentações do Curso de Licenciatura em Artes Visuais.

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_

#### Usuário do Laboratório

Macapá - AP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Data da entrega da chave: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Visto: \_\_\_\_\_

Data da devolução da chave: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Visto: \_\_\_\_\_

### ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES  
ESPAÇO DE EXPERIMENTAÇÕES EM ARTES  
VISUAIS FÁTIMA GARCIA

## TERMO DE EMPRÉSTIMO/DEVOLUÇÃO (EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, ACESSÓRIOS, OUTROS)

Nome do Servidor Requisitante				SIAPE
CPF:	RG:	Órgão Exp.:	Data Prevista para Devolução	

Especificação do Equipamento		
Marca/Modelo	Patrimônio	Nº de Série

(Ex: cabos, fonte, extensão, etc.)

**Acessórios?**

Sim

Não

---

---

---

## Termo de Responsabilidade

Pelo presente Termo de Entrega e Responsabilidade, o servidor acima qualificado declara que recebeu o(s) equipamento(s) e acessórios acima especificados, de guarda e responsabilidade da Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, assumindo o compromisso de manter a guarda pessoal sobre os mesmos, ficando a seu cargo:

- manutenção e adequada utilização;
- comprometer-se a não conceder empréstimo ou confiar a outrem;
- comunicar, imediatamente, qualquer incidente e ocorrência com o equipamento sob sua guarda e responsabilidade;
- indenizar, conforme Instrução Normativa CGU Nº 04, de 17 de fevereiro de 2009, os danos causados por negligência, má utilização, guarda inadequada, desleixo ou outro dano que possa decorrer, direta ou indiretamente, de sua ação ou omissão.

<b>Data de Retirada</b>	<b>Data prevista para devolução</b>	<b>Assinatura do Requiritante (Preencha de forma legível)</b>	<b>Assinatura/ do Responsável pelo empréstimo (preencha de forma legível)</b>

## Termo de Devolução

Pelo presente Termo de Devolução, o servidor acima qualificado declara que devolveu o(s) equipamento(s) e acessórios acima especificados, de guarda e responsabilidade da Coordenação do Curso de Artes Visuais, nas mesmas condições que os recebeu.

O servidor abaixo assinado declara que recebeu os equipamentos em devolução, nas mesmas condições de empréstimo.

## Observações

<b>Data de Devolução</b>	<b>Assinaturado do Requiritante (preencha de forma legível)</b>	<b>Assinatura/Carimbo do Recebedor (preencha de forma legível)</b>